



Normas Complementares ao Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas/História, que disciplinam o funcionamento do Estágio Supervisionado, considerando sobretudo disposições da lei federal nº 11.788, de 25/09/2008, da Resolução nº 1.191/2014 - CONSEPE, de 03/10/2014, da Resolução nº 1674/2017 - CONSEPE, de 20/12/2017 e da Resolução nº 1892 - CONSEPE, de 28/06/2019.

O Coordenador do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas/História na qualidade de Presidente do Colegiado do referido Curso, no uso de suas atribuições estatutárias e;

CONSIDERANDO:

O exposto na Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no D.O.U de 28/09/2008;

A Resolução nº 1.191-CONSEPE, de 03/10/2014;

A Resolução nº 1.674/2017-CONSEPE, de 20/12/2017;

A Nota Técnica nº 02/2018-PROEN;

A Resolução nº 837-CONSEPE, 05/05/2011;

O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas/História de 2022;

As Normas aprovadas na reunião do Colegiado do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas/História, de 26/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Disciplinar o estágio obrigatório supervisionado do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas/História, fazendo adequações à legislação vigente.



CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, COMPETÊNCIAS E RELAÇÕES DE ESTÁGIO

Art. 2º - Estágio é um componente curricular de natureza eminentemente prática que integra o processo de ensino-aprendizagem discente, a partir de nexos e conteúdos definidos no Projeto Pedagógico do Curso. Compreende um conjunto de competências e habilidades com fins de aprendizagem profissional, cultural e social em situações reais de trabalho, sob a supervisão do(a) Coordenador(a) do Estágio, Supervisores(as) Docentes do curso e dos(as) Supervisores(as) Técnico(as) credenciados(as) pelas instituições conveniadas.

Art. 3º - Estágio obrigatório é aquele definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso, cuja carga horária é requisito para colação de grau e obtenção de diploma.

§ 2º - Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional e complementar à formação profissional, sem carga horária pré-fixada.

§ 3º O Estágio não obrigatório poderá ser convertido em estágio obrigatório desde que possua relação direta com a docência nos níveis e áreas de formação do curso.

§ 4º O Estágio Obrigatório do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas - História possui carga horária total de 400 (quatrocentas) horas de atividades práticas, distribuídas ao longo do curso desde o 1º ano.

§ 5º - O Estágio Obrigatório de que trata o caput deste artigo poderá ser realizado nas áreas de Filosofia, Geografia, Sociologia ou História nas séries finais do Ensino Fundamental. No âmbito do Ensino Médio, o Estágio deverá ser realizado na área de História.

SEÇÃO I

CONCEDENTE

Art. 4º - Os critérios para a aceitação das Instituições como Campo de Estágio, estão definidos na Resolução nº1.191-CONSEPE, de 03/10/2014; nº1674 - CONSEPE, de 20/12/2017 e no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 1º - Para realização dos Estágios tratados no *caput* deste artigo, deverão ser celebrados



convênios com as instituições.

§ 2º - O Convênio com a Instituição concedente vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura, podendo ser rescindido de comum acordo ou por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, resguardado(s) os direito(s) dos(as) estagiários(as) em fase de conclusão.

Art. 5º Para serem efetivas e regulares, as atividades de estágio deverão ser orientadas, acompanhadas e avaliadas pelos profissionais, segundo sua natureza:

- I. Coordenador(a) de Estágio;
- II. Supervisor(a) Docente;
- III. Supervisor(a) Técnico(a).

Parágrafo Único: Os profissionais a que se referem os itens I e II serão indicados pela UFMA, enquanto o profissional a que se refere o item III será indicado pela Instituição Concedente.

Art. 6º Do ponto de vista de sua materialização jurídica, o estágio pressupõe a assinatura, posse e conservação, no mínimo por cinco anos, dos documentos previstos nas Resoluções nº1.191-CONSEPE, de 03/10/2014; nº1674 - CONSEPE, de 20/12/2017.

SEÇÃO II

COMPETÊNCIAS E RELAÇÕES DE ESTÁGIO

Art. 7º - O Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas/História terá um/a docente na função de coordenador/a de Estágio, que estará vinculado diretamente à coordenação do referido curso, para observação das diretrizes e políticas de estágio da UFMA.

§ 1º - Estão habilitados a exercer as Coordenações de Estágios, docentes do quadro efetivo, lotados na subunidade acadêmica, Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas/História, em conformidade com o Art. 17, § 3º da Resolução nº1.191/2014 - CONSEPE.

§ 2º - Os Coordenadores dos Estágios serão designados pelo Colegiado do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas/História, para um mandato de dois anos



consecutivos, podendo ser reconduzido por igual período, mediante aprovação do referido Colegiado.

§ 3º - A carga horária destinada ao Coordenador de Estágio Obrigatório Específico é de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

Art. 8º - As atribuições dos Coordenadores de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas/História estão definidas na legislação que disciplina a matéria e previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 9º - O Supervisor Docente de Estágio Obrigatório do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas/História é professor(a) efetivo(a) ou substituto/a, do quadro docente do curso conforme estabelecido na Resolução nº1.191/2014 - CONSEPE ou em resolução mais atual.

Art. 10 - As atribuições do Supervisor Docente de Estágio Obrigatório do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas/História estão definidas na legislação que disciplina a matéria, contida na Resolução nº 1.191- CONSEPE, de 2014.

Art. 11 - O/a Supervisor Técnico/a será designado pela Instituição Concedente, devendo ser servidor/a ou funcionário/a com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do estagiário, ou em áreas afins, para acompanhamento e avaliação do(a) estagiário(a).

§ 1º A/o Supervisor/a Técnico/a, compete:

- a) Orientar o(a) estagiário(a) na elaboração do planejamento de atividades, de modo a compatibilizá-lo com as necessidades do campo e as do programa da área de estágio, em consonância com o Plano de Atividades;
- b) Fornecer subsídios práticos, técnicos e éticos necessários ao desenvolvimento das atividades planejadas para o estágio;
- c) Acompanhar o(a) estagiário(a) no desempenho de suas atividades de estágio;
- d) Controlar a assiduidade e pontualidade do(a) estagiário(a) no campo de estágio;
- e) Solicitar reuniões com o supervisor docente e/ou a Coordenadoria de Estágio, quando necessário;



- f) Participar juntamente com o supervisor docente do processo de avaliação do estagiário, expresso em valores de 0 (zero) a 10 (dez), permitidas as frações em décimos e vedado o arredondamento;
- g) Observar as diretrizes de cada etapa de estágio, assim como os critérios de avaliação específicos.

Art. 12 - Para fins de avaliação os Supervisores Docentes e Técnicos observarão os alunos nos seguintes aspectos:

- a) Planejamento: planejou as ações pedagógicas de acordo com as orientações do Supervisor Técnico/Docente; desenvolveu as atividades previstas em função dos prazos e dos recursos disponíveis, correlacionando os resultados aos objetivos estabelecidos;
- b) Atuação: lidou, de forma crítica, com as linguagens, especialmente a verbal, oral e escrita, atuando, interdisciplinarmente, no contexto da sala de aula; soube trabalhar os tipos de conteúdos (conceituais, procedimentais e atitudinais), na estruturação das interações educativas na sala de aula;
- c) Qualidade do Trabalho: produziu e executou um trabalho com qualidade, desenvolvendo atividades que procuraram incidir na formação de atitudes cooperativas; demonstrou capacidade de aceitar críticas, avaliá-las e, se necessário, modificar-se;
- d) Sistema de Informação: relacionou adequadamente os meios e os instrumentos do fluxo das informações no desenvolvimento de suas atividades, reconhecendo a eficiência/eficácia desses meios e instrumentos no processo de comunicação. Seleção de recurso de informações;
- e) Relacionamento Interpessoal: interagiu com seus pares, estando sempre disponível para colaborar com os colegas, professores e alunos; respeitou a individualidade das pessoas conseguindo identificar situações de conflito, propondo estratégias de negociação; foi colaborativo no desenvolvimento do trabalho em equipe;
- f) Responsabilidade: procurou assumir compromisso ético-profissional no exercício de suas atividades; demonstrou discernimento quanto às competências e habilidades que deve desenvolver na escola e quanto ao conhecimento técnico-científico de sua profissão; foi assíduo e pontual, cumprindo os compromissos assumidos;
- g) Envolvimento: demonstrou interesse e compromisso no desempenho de suas funções; investiu em seu desenvolvimento profissional, compreendendo a política e a filosofia do estágio



- curricular, aproveitando as oportunidades de crescer proporcionadas pelo campo de prática;
- h) Administração de Recursos Tecnológicos: manuseou adequadamente equipamentos, materiais, tendo, inclusive, contato com métodos e técnicas para o desempenho das atividades de estágio; utilizou os recursos de informática e de materiais de apoio inovadores em sua prática de sala de aula;
- i) Controle de Avaliação: utilizou procedimentos metodológicos adequados para avaliar o aluno, reconhecendo a importância da avaliação, tanto no controle dos resultados de aprendizagem conseguidos, quanto na concepção global do processo ensino-aprendizagem;
- j) Postura Pessoal: assumiu uma posição condizente com a sua condição de estagiário; apresentou-se com uma boa aparência, usando roupas adequadas à função de professor.

Art. 13 - Será considerado aprovado o estagiário que obtiver avaliação final de desempenho com valor igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 5º - Caberá ao supervisor docente lançar a nota e a frequência no SIGAA e consolidar a aprovação ou a reprovação na etapa de estágio obrigatório.

Art. 14 - O Campo de Estágio está sujeito à avaliação periódica em reuniões onde participam o Coordenador de Estágio em conjunto com a Coordenadoria de Estágio do Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Humanas/História, do(s) técnico(s) da instituição e do supervisor docente inserido no campo de estágio a ser avaliado.

Art. 15 - O/A Estagiário/a além de outros direitos que lhe asseguram os instrumentos legais vigentes tem à sua disposição os seguintes direitos e deveres abaixo relacionados:

§ 1º - Direito de:

- a) Identificação como estagiário/a na Instituição;
- b) Ser acompanhado/a no ambiente de estágio pelo Supervisor/a Técnico/a;
- c) Receber orientação do Supervisor/a Técnico/a quanto às questões planejamento e execução das atividades;
- d) Ser tratado com respeito e atenção durante o tempo que durar o estágio na instituição Concedente.

§ 2º - Dever de:



- a) Iniciar o estágio apenas com a anuência do Supervisor Docente;
- b) Firmar Termo de Compromisso e Plano de Atividades com o Campo de Estágio;
- c) Cumprir a programação obedecendo a horários e prazos estabelecidos no Plano de Atividades durante sua permanência no Campo de Estágio;
- d) Obedecer às Normas adotadas pela instituição concedente;
- e) Apresentar documentos solicitados acerca das avaliações periódicas das atividades desenvolvidas;
- f) Apresentar relatório de suas atividades ao final de cada semestre, registrando seu desempenho, assim como as dificuldades e problemas vivenciados durante o Estágio, visando seu aperfeiçoamento profissional;
- g) Submeter-se aos processos de análise e avaliação final;
- h) Respeitar o sigilo profissional dentro e fora do ambiente de estágio;
- i) Não cometer atos que atentem a moral e;
- j) Apresentar comportamento ético durante cada etapa do estágio.

Art. 16 - Os alunos interessados em estagiar em outro Estado ou País, serão liberados com critérios e aprovação do Colegiado do Curso e em acordo com a Resolução nº 1.175/2014-CONSEPE e a Resolução nº 1892 de 28/06/2019 - CONSEPE.

CAPÍTULO II DAS ETAPAS DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 17 - O Estágio Obrigatório do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas/ História, com carga horária total de 400 horas, é composto por quatro etapas, sendo duas no Ensino Fundamental - EF (EF-I 90h e EF-II 90h) e duas no Ensino Médio - EM (EM-I 90h e EM-II 130h), às quais são descritas a seguir:

- a) **Ensino Fundamental I (EFI):** com carga horária de 90 horas, essa etapa deverá ser realizada ao longo do segundo semestre do curso (2º período) em instituição de ensino básico que ofereça as séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano). Nela estão previstas as seguintes atividades: reuniões de estágio, observação dos principais aspectos físicos, organizacionais e relacionais do ambiente escolar; observação analítica dos principais aspectos



didático-pedagógicos do processo ensino-aprendizagem (planejamento, execução, avaliação). Essa observação deve se basear em análise crítica de metodologias, recursos didáticos e demais estratégias pedagógicas utilizadas; elaboração e aplicação de projeto interdisciplinar, considerando os Temas Contemporâneos Transversais (BNCC) e a articulação entre as disciplinas História, Geografia, Sociologia e Filosofia; elaboração e entrega do relatório de estágio.

b) **Ensino Fundamental II (EFII):** com carga horária de 90 horas, essa etapa deverá ser realizada ao longo do terceiro semestre do curso (3º período) em instituição de ensino básico que ofereça as séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano). Nela estão previstas as seguintes atividades: reuniões de estágio, contexto em que o(a) estagiário(a) deverá ministrar três microaulas de 30 minutos cada; regência de sala de aula, que inclui planejamento e execução de oito aulas de História ou Geografia, bem como efetivação dos procedimentos inerentes à avaliação da aprendizagem; elaboração e entrega do relatório de estágio.

c) **Ensino Médio I (EM-I):** com carga horária de 90 horas, essa etapa deverá ser realizada ao longo do quarto semestre do curso (4º período) em instituição de ensino básico que ofereça o Ensino Médio. Nela estão previstas as seguintes atividades: reuniões de estágio, contexto em que o(a) estagiário(a) deverá ministrar três microaulas de 30 minutos cada, inerentes aos conteúdos da disciplina História. Observação e análise crítica dos principais aspectos didático-pedagógicos relacionados à prática docente (planejamento, execução, avaliação). A observação deve se basear em análise crítica de metodologias, recursos didáticos e demais estratégias pedagógicas utilizadas no Ensino Médio; regência de sala de aula, contexto em que serão ministradas oito aulas de História; elaboração e entrega do relatório de estágio.

d) **Ensino Médio II (EM-II):** com carga horária de 130 horas, essa etapa deverá ser realizada ao longo do sexto semestre do curso (6º período) em instituição de ensino básico que ofereça o Ensino Médio. Nela estão previstas as seguintes atividades: reuniões de estágio, contexto em que o(a) estagiário(a) deverá ministrar três microaulas de 30 minutos cada, inerentes aos conteúdos da disciplina História; regência de sala de aula, que inclui planejamento e execução de dezesseis aulas, bem como efetivação dos procedimentos inerentes à avaliação da aprendizagem; elaboração e entrega do relatório de estágio.

§ 1º O Anexo I contém uma síntese das atividades previstas para cada etapa.

§ 2º - O projeto interdisciplinar em sua elaboração e aplicação deverá obrigatoriamente



contemplar conteúdos curriculares para o Ensino Fundamental de todas as áreas da licenciatura interdisciplinar (Geografia, Sociologia, Filosofia e História);

§ 3º - O(a) discente não poderá se matricular em mais de uma etapa de estágio por período, cabendo as excepcionalidades à apreciação e aprovação pelo Colegiado de curso;

§ 4º - Os aproveitamentos para o estágio curricular obrigatório referentes às atividades de iniciação científica, iniciação à docência, tutoria, monitoria e extensão, serão observados à luz da Nota Técnica nº 02/2018-PROEN (versa sobre o Residência Pedagógica), da Resolução nº. 1.191-CONSEPE, de 03 de outubro de 2014 ou em instrumentos que atualizam tais critérios. Os casos omissos devem ser designados para o NDE e o Colegiado do Curso;

§ 5º - Os aproveitamentos das atividades de iniciação científica, programas de iniciação à docência, tutoria, monitoria e extensão corresponderão a até 50% da carga horária total do estágio obrigatório do curso, desde que aprovadas pelo Colegiado.

I - As atividades de iniciação científica e extensão deverão estar associadas a um projeto devidamente aprovado pela instituição;

II - A solicitação de aproveitamento de carga horária deverá ser realizada no decorrer do estágio para o qual está requerendo a complementação de carga horária;

III - A carga horária cujo aproveitamento está sendo solicitado não poderá ser computada como Atividades Complementares;

IV - A monitoria deverá ser realizada a partir de edital publicado pela instituição;

§ 6º - Os anexos II a X contém as fichas e os formulários utilizados na execução das etapas do Estágio Obrigatório.

§ 7º - O Termo Aditivo de Conversão do Programa Residência Pedagógica seguirá o modelo conforme anexo XI.

Art. 18 - O número de vagas por supervisor será divulgado pela Coordenação de Estágio Obrigatório no início do semestre.

§ 1º - Fica a cargo da coordenação de estágio selecionar os estagiários para cada supervisor docente;

§ 2º - No caso de um supervisor docente, por motivos justificáveis perante a legislação vigente ou por aprovação do Colegiado, não conseguir dar continuidade à orientação dos estagiários estes deverão ser redirecionados aos demais supervisores docentes pela coordenação de estágio.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

CENTRO DE CIÊNCIAS DE CODÓ
CURSO DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS/HISTÓRIA
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 19 - A Coordenação de Estágio disporá de canais de comunicação para orientações gerais.

Parágrafo Único: Canais de comunicação:

I - Sala da Coordenação de Estágio, com prévio agendamento;

II - E-mail (estagiohistoriacodo@ufma.br);

CAPÍTULO III

RELATÓRIOS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 20 - A coordenação do Estágio Obrigatório do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas/História manterá a guarda da documentação dos estágios concluídos pelos discentes (Relatório, Termo de compromisso e Plano de atividades).

Parágrafo Único: As documentações dos discentes que concluíram a etapa de estágio obrigatório inicialmente serão recebidas pelos supervisores docentes e posteriormente encaminhadas à coordenação de estágio para arquivamento.

Art. 21 - O estágio não obrigatório poderá ser convertido em estágio obrigatório, desde que devidamente acordado entre a Instituição de Ensino, a Concedente e o Estagiário, por meio da assinatura do Termo Aditivo para Conversão da Natureza do Estágio, conforme Anexo V da Resolução 1.191 – CONSEPE de 2014.

Parágrafo Único: O/A Supervisor/a Docente deverá adicionar a documentação concluída pelo discente no Driver do Estágio, a cada final de semestre.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - Os casos omissos nesta Norma Complementar serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 24 - A presente Norma Complementar entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado de Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas/História, da Universidade Federal do Maranhão.



ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS/ HISTÓRIA

ETAPA DO ESTÁGIO	PERÍODO LETIVO	CARGA HORÁRIA TOTAL	DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA	
ENSINO FUNDAMENTAL I (EF- I)	2º	90h	20h	Planejamento e organização
			25h	Observação na escola
			30h	Elaboração e execução de projeto interdisciplinar na escola, considerando os Temas Contemporâneos Transversais (BNCC) e a articulação entre as disciplinas História, Geografia, Sociologia e Filosofia
			15h	Elaboração do relatório de estágio
ENSINO FUNDAMENTAL II (EF- II)	3º	90h	15h	Planejamento e organização
			15h	3 microaulas de 30 minutos cada
			10h	Observação na escola
			40h	Regência na escola (8 aulas de História ou Geografia)
			10h	Elaboração do relatório de estágio
ENSINO MÉDIO I (EM- I)	4º	90h	15h	Planejamento e organização
			15h	3 microaulas de 30 minutos cada
			10h	Observação na escola
			40h	Regência na escola (8 aulas de História)
			10h	Elaboração do relatório de estágio
ENSINO MÉDIO II (EM- II)	6º	130h	15h	Planejamento e organização
			15h	3 microaulas de 30 minutos cada
			10h	Observação na escola
			80h	Regência na escola (16 aulas de História)
			10h	Elaboração do relatório de estágio



ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE ATIVIDADES

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas firmam entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, em obediência à Lei nº 11.788/2008 e conforme o disposto pela Resolução Nº 1191-CONSEPE, de 03 de outubro de 2014, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

I- INSTITUIÇÃO DE ENSINO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, Instituição Federal de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação, criada por meio da Lei 5.152, de 21/10/1966, com sede e foro legal em São Luís, Estado do Maranhão, Praça Gonçalves Dias, nº 351, Centro, CNPJ: 06.279.103/0001-19.

CURSO:

Coordenador (a) de Estágio:

Matrícula SIAPE:

E-mail:

Telefone:

II- INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

Nome da Concedente:

Nº do Convênio:

CNPJ:

Endereço:

Nome do Responsável:

Cargo/Função:

Telefone(s):

E-mail:

III- ESTUDANTE / ESTAGIÁRIO

Nome Completo:

Matrícula UFMA:

Curso:

Habilitação/ Modalidade:

Período Letivo:

Turno do Curso:

Previsão de Conclusão do Curso:

CPF:

Endereço:

Telefone(s):

E-mail:

CLÁUSULA 1ª

A finalidade do estágio é proporcionar ao estudante as condições necessárias ao desenvolvimento de suas competências em situação real de trabalho, através de experiência prática em sua área de formação, preparando-o para a vida cidadã e o trabalho, nos termos contidos no Plano de Atividades anexo e parte integrante e inalienável deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA 2ª

O estágio será configurado conforme as informações abaixo:

Modalidade: **OBRIGATÓRIO**

Setor:

Início:

Término:

Carga horária diária:

Carga horária semanal:

Total:

Horário do estágio:

Coordenador de estágio:

Supervisor docente:

Supervisor Técnico:

Área de formação do Supervisor Técnico:

Dados da apólice de seguros

Empresa:

Nº da Apólice:

Validade:

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



JUSTIFICATIVA (importância entre a área de atuação da concedente com a área de formação acadêmica, profissional e cidadã do estagiário)
COMPETÊNCIAS (a serem desenvolvidas durante o estágio)
METODOLOGIA (métodos e procedimentos adotados para a execução do estágio)
AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO (critérios e instrumentos a serem utilizados)

CLÁUSULA 3ª

A realização do estágio está condicionada aos seguintes requisitos:

§ 1º As partes têm ciência de que a carga horária não poderá ultrapassar: 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, assim como, asseguram que as atividades desenvolvidas são definidas no plano de atividades de estágio.

§ 2º O horário de estágio deve ser compatível com o horário do turno de funcionamento do curso.

§ 3º A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias.

§ 4º Quando do desligamento do estagiário, a concedente deve encaminhar à instituição de ensino um instrumento legal que comprove a realização do estágio, contendo as atividades desenvolvidas e a avaliação de desempenho nos períodos, com vista do estudante.

§ 5º É assegurado ao estagiário recesso de 30 (trinta) dias quando a duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, preferencialmente no período das férias acadêmicas.

§ 6º No caso em que o estágio for inferior a 1 (um) ano o recesso será concedido de maneira proporcional.

CLÁUSULA 4ª

Para a modalidade de *estágio obrigatório*, a contratação do seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário é de responsabilidade da UFMA.

CLÁUSULA 5ª

Em qualquer das formas de estágio, o estagiário estará submetido à supervisão realizada pelo Coordenador de Estágio e/ou Supervisor Docente da UFMA e pelo Supervisor Técnico da CONCEDENTE.

CLÁUSULA 6ª

São obrigações do **ESTAGIÁRIO**:

- a) Cumprir com empenho e interesse as atividades estabelecidas no *Plano de Atividades de Estágio*;
- b) Apresentar o *Relatório de Atividades* ao Supervisor Docente e Supervisor Técnico no final de cada etapa de *Estágio Obrigatório*;
- c) Desempenhar as atividades conforme estabelecido no *Plano de Atividades de Estágio*;
- d) Cumprir as normas e regulamentos da UFMA e da CONCEDENTE, bem como outras eventuais recomendações do Supervisor Técnico, desde que ajustadas no presente documento;
- e) Responder por perdas e danos decorrentes da inobservância das leis e regulamentos ou das constantes do presente documento;
- f) Participar da elaboração do *Plano de Atividades de Estágio*, em acordo com as partes envolvidas.
- g) Comunicar por escrito a UFMA sobre qualquer irregularidade ocorrida no estágio;
- h) Cumprir as orientações, as normas e os regulamentos da CONCEDENTE e manter sigilo sobre as informações e dados a que tiver acesso em razão das atividades desempenhadas;
- i) Apresentar à CONCEDENTE, bimestralmente, documentos que comprovem sua frequência regular;



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

CENTRO DE CIÊNCIAS DE CODÓ
CURSO DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS/HISTÓRIA
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

j) Comunicar imediatamente à **CONCEDENTE** a ocorrência de qualquer das situações acadêmicas, tais como: abandono, trancamento ou cancelamento da matrícula, transferência para outro curso ou para outra instituição de ensino.

CLÁUSULA 7ª

As partes concordam que:

I – Qualquer alteração deste termo somente será válida se efetuada por escrito, firmada pelas partes, através de seus representantes legais;

II – Nenhuma das partes será responsabilizada pelo não cumprimento de qualquer das disposições deste termo se o inadimplemento for decorrente de força maior;

III – Fica vedado a qualquer das partes, sem expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste termo;

IV – Fica certo e ajustado que nenhuma das partes tem poderes para representar a outra, a qualquer título ou sob qualquer pretexto;

V – Não fica estabelecida por este instrumento qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, sendo que cada parte responderá exclusivamente por seus atos, na medida de sua participação;

VI – Os instrumentos abaixo relacionados constituem parte integrante deste Termo de Compromisso de Estágio:

a- Plano de Atividades de Estágio por etapa ou semestre letivo;

b- Relatório Parcial de Atividades de Estágio;

c- Relatório Final de Estágio.

CLÁUSULA 8ª

Para dirimir qualquer questão que se originar deste instrumento jurídico e que não possa ser resolvida amigavelmente, as partes elegem o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária de São Luis, Estado do Maranhão.

E assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste termo de compromisso, as partes o assinam em 3 (três) vias, cabendo a primeira à instituição de ensino, a segunda à instituição concedente e a terceira o estagiário.

Codó - MA,de de 20.....

FORMADORA

CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO(A)



ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO DAS MICROAULAS

FICHA DE AVALIAÇÃO DAS MICROAULAS

Estagiário(a):	Supervisor(a) Docente:
Data da microaula: ____ / ____ / ____	

PLANO	MÁXIMO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	AULA	MÁXIMO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Dados de identificação	0,25		Domínio de conteúdo	2,0	
Objetivos	2,5		Metodologia	1,5	
Seleção de conteúdo	2,0		Utilização de recursos didáticos	1,0	
Indicação de metodologia	2,5		Avaliação da aprendizagem	1,5	
Seleção de recursos didáticos	0,5		Alcance dos objetivos	2,0	
Procedim. avaliativos	2,0		Impostação da voz	0,5	
Referências	0,25		Utilização de vocabulário técnico e didático adequado	0,5	
Total	10,0		Postura corporal	0,5	
EP = Elaboração do Plano EA = Execução da Aula			Administração do tempo	0,5	
			Total	10,0	
			Nota = EP + EA / 2 =		

Assinatura do(a) Supervisor(a) Docente: _____



**ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO NO ENSINO FUNDAMENTAL
(ETAPA EF I)/ SUPERVISOR(A) TÉCNICO(A)**

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)	
Estagiário(a): Etapa: Ensino Fundamental I (EFI)	Supervisor(a) Técnico(a):
Campo de Estágio:	Início do semestre: ____ / ____ / ____ Encerramento do semestre: ____ / ____ / ____

CONCEITOS

E - Excelente; **MB** - Muito Bom; **B** - Bom; **INS** - Insuficiente; **INA** - Inaceitável

CRITÉRIOS	CONCEITO	OBSERVAÇÕES
Disciplina (assiduidade, pontualidade, observação das normas e regulamentos internos, discricção).		
Compromisso, interesse e envolvimento nas atividades.		
Postura ética e humanitária.		
Iniciativa e criatividade (capacidade de resolver problemas e expor ideias).		
Apresentação pessoal (bom senso e adequação na apresentação pessoal conforme o ambiente de trabalho).		
Facilidade de compreensão, assimilação e comunicação (facilidade em interpretar, por em prática ou entender instruções).		

Assinatura do(a) Supervisor(a) Técnico(a): _____



**ANEXO VII - FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO NO ENSINO
FUNDAMENTAL (ETAPA EF I)/ SUPERVISOR(A) DOCENTE**

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)	
Estagiário(a): Etapa: Ensino Fundamental I (EFI)	Supervisor(a) Docente:
Campo de Estágio:	Início do semestre: ____ / ____ / ____ Encerramento do semestre: ____ / ____ / ____

CONCEITOS

E - Excelente; **MB** - Muito Bom; **B** - Bom; **INS** - Insuficiente; **INA** - Inaceitável

CRITÉRIOS	CONCEITO	OBSERVAÇÕES
Disciplina (assiduidade, pontualidade, observação das normas e regulamentos internos, discricção).		
Compromisso, interesse e envolvimento nas atividades.		
Postura ética e humanitária.		
Iniciativa e criatividade (capacidade de resolver problemas e expor ideias).		
Apresentação pessoal (bom senso e adequação na apresentação pessoal conforme o ambiente de trabalho).		
Facilidade de compreensão, assimilação e comunicação (facilidade em interpretar, por em prática ou entender instruções).		

CONCEITO	EQUIVALÊNCIA
I – Inaceitável	4,9 - 0,0
I – Insuficiente	6,9 - 5,0
B – Bom	8,4 - 7,0
MB - Muito Bom	9,4 - 8,5
E – Excelente	10,0 - 9,5

MÉDIA FINAL: _____

RESULTADO FINAL DO ESTÁGIO: **APROVADO ()** **REPROVADO ()**

Assinatura do(a) Supervisor(a) Docente: _____



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

CENTRO DE CIÊNCIAS DE CODÓ
CURSO DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS/HISTÓRIA
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

ANEXO VIII - PLANO DE AULA

() REGÊNCIA SIMULADA () REGÊNCIA

ESTAGIÁRIO(A): _____

SUPERVISOR(A): _____

DISCIPLINA: _____

NÍVEL DE ENSINO: () FUNDAMENTAL () MÉDIO

SÉRIE/ANO: _____ DATA: ____/____/____ HORÁRIO: _____

ASSUNTO/TEMA:				
OBJETIVOS	CONTEÚDO	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	RECURSOS DIDÁTICOS	AVALIAÇÃO
REFERÊNCIAS				



**ANEXO IX - FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO GERAL (ETAPAS EF II,
EM I e EM II)¹**

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO(A) PROFESSOR(A) ESTAGIÁRIO(A)	
Estagiário(a): Etapa do Estágio: () Ensino Fundamental II (EFII) () Ensino Médio I (EMI) () Ensino Médio II (EMII)	Supervisor(a) Técnico(a):
Campo de Estágio:	Início: ___ / ___ / ___ Encerramento: ___ / ___ / ___

Nº	CRITÉRIOS	I	I	B	MB	E	PESO	TOTAL
		1	2	3	4	5		
01	Planejamento: planejou as ações pedagógicas de acordo com as orientações do Supervisor Técnico/Docente; desenvolveu as atividades previstas em função dos prazos e dos recursos disponíveis, correlacionando os resultados aos objetivos estabelecidos.						4	
02	Atuação: lidou de forma crítica, com as linguagens, especialmente a verbal, oral e escrita, atuando, interdisciplinarmente, no contexto da sala de aula; soube trabalhar os tipos de conteúdos (conceituais, procedimentais e atitudinais), na estruturação das interações educativas na sala de aula.						4	
03	Qualidade do Trabalho: produziu e executou um trabalho com qualidade, desenvolvendo atividades que procuraram incidir na formação de atitudes cooperativas; demonstrou capacidade de aceitar críticas, avaliá-las e, se necessário, modificar-se.						3	
04	Sistema de Informação: relacionou adequadamente os meios e os instrumentos do fluxo das informações no desenvolvimento de suas atividades, reconhecendo a eficiência/eficácia desses meios e instrumentos no processo de comunicação. Seleção de recurso de informações.						3	

¹Supervisor(a) Técnico(a), marque o número que representa o desempenho do(a) estagiário(a). ATENÇÃO: Não preencher os campos destinados à média e ao resultado final.

Supervisor(a) Docente, o total de pontos é obtido a partir da soma dos totais resultantes da multiplicação entre o nº do desempenho e o peso. A média final é obtida a partir da média entre a pontuação desta ficha e a nota do relatório.



05	Relacionamento Interpessoal: interagiu com seus pares, estando sempre disponível para colaborar com os colegas, professores e alunos; respeitou a individualidade das pessoas, conseguindo identificar situações de conflito, propondo estratégias de negociação; foi colaborativo no desenvolvimento do trabalho em equipe.						3	
06	Responsabilidade: procurou assumir compromisso ético-profissional no exercício de suas atividades; demonstrou discernimento quanto às competências e habilidades que deve desenvolver na escola e quanto ao conhecimento técnico-científico de sua profissão; foi assíduo e pontual, cumprindo os compromissos assumidos.						2	
07	Envolvimento: demonstrou interesse e compromisso no desempenho de suas funções; investiu em seu desenvolvimento profissional, compreendendo a política e a filosofia do estágio curricular, aproveitando as oportunidades de crescer proporcionadas pelo campo de prática.						3	
08	Administração de Recursos Tecnológicos: manuseou adequadamente equipamentos e materiais, tendo, inclusive, contato com métodos e técnicas para o desempenho das atividades de estágio; utilizou os recursos de informática e materiais de apoio inovadores em sua prática de sala de aula.						2	
09	Controle de Avaliação: utilizou procedimentos metodológicos adequados para avaliar o aluno, reconhecendo a importância da avaliação, tanto no controle dos resultados de aprendizagem conseguidos, quanto na concepção global do processo ensino-aprendizagem.						3	
10	Postura Pessoal: assumiu uma posição condizente com a sua condição de estagiário; apresentou-se com uma boa aparência, usando roupas adequadas à função de professor.						1	
TOTAL DE PONTOS								

TOTAL DE PONTOS	CONCEITO	EQUIVALÊNCIA
0,0 - 28	I - Inaceitável	4,9 - 0,0
29 - 56	I - Insuficiente	6,9 - 5,0
57 - 84	B - Bom	8,4 - 7,0
85 - 111	MB - Muito Bom	9,4 - 8,5
112 - 140	E - Excelente	10,0 - 9,5

MÉDIA FINAL: _____

RESULTADO FINAL DO ESTÁGIO: APROVADO () REPROVADO ()



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

CENTRO DE CIÊNCIAS DE CODÓ
CURSO DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS/HISTÓRIA
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Assinatura do(a) Supervisor(a) Técnico(a): _____

Assinatura do(a) Supervisor(a) Docente: _____



ANEXO X - FICHA DE AVALIAÇÃO DE REGÊNCIA (ETAPAS EF II, EM I e EM II)

Estagiário(a):	Supervisor(a) Técnico(a):
Campo de Estágio:	Data: ____ / ____ / ____

PLANO	MÁXIMO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	AULA	MÁXIMO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Dados de identificação	0,25		Domínio do Conteúdo	2,0	
Objetivos	2,5		Operacionalização da Metodologia	1,5	
Seleção de Conteúdo	2,0		Utilização de Recursos	1,0	
Indicação de Metodologia	2,5		Realização da Avaliação	1,5	
Seleção de Recursos	0,5		Alcance dos Objetivos Previstos	2,0	
Avaliação	2,0		Impostação da Voz	0,5	
Bibliografia	0,25		Utilização de vocabulário técnico e Didático	0,5	
			Postura Corporal	0,5	
			Administração do Tempo	0,5	
Total de Pontos			Total de Pontos		
EP = Elaboração do Plano EA = Execução da Aula			Nota = EP + EA / 2 =		



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

CENTRO DE CIÊNCIAS DE CODÓ
CURSO DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS/HISTÓRIA
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

ANEXO XI - TERMO ADITIVO DE CONVERSÃO DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA EM ESTÁGIO OBRIGATÓRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

TERMO ADITIVO DE CONVERSÃO DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA EM ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas firmam entre si Termo Aditivo de Conversão do Programa Residência Pedagógica em Estágio Obrigatório, conforme o disposto pela Instrução Normativa nº 02 de 10 de outubro de 2018, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

I- INSTITUIÇÃO FORMADORA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), Instituição Federal de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação, criada por meio da Lei 5.152, de 21/10/1966, com sede e foro legal em São Luis, Estado do Maranhão, Praça Gonçalves Dias, nº 351, Centro, inscrita no CNPJ sob o número 06.279.103/0001-19, neste ato representado (a) pelo Coordenador (a) de Estágio do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas/História.

Nome: **Suly Rose Pereira Pinheiro**

Matrícula SIAPE: **2325477**

E-mail: suly_rose@ufma.br

Telefone(s): **3272-9771**

Endereço: **Av. Dr. José Anselmo, n.2008, São Benedito, Codó-MA, Centro de Ciência de Codó-CCCO/UFMA**

II- ESCOLA-CAMPO

Nome da Concedente: Nome da escola

Nº do Convênio: **000.000.000/2000**

CNPJ: **00.000.000/0000-00**

Endereço:

Nome do Responsável:..... Cargo/Função:.....

E-

mail: Telefone(s):.....

III- DISCENTE/RESIDENTE

Nome Completo: Matrícula UFMA:.....

Curso: **Interdisciplinar em Ciências Humanas/História** Modalidade (Licenciatura/Bacharelado): **Licenciatura**

Período Letivo:.....

Turno do Curso: **Noturno**..... Previsão de Conclusão do Curso: RG.:

Endereço: Telefone(s):

E-mail:

CLÁUSULA 1ª

Fica definido que a carga horária do Programa Residência Pedagógica, firmado por meio de Termo de Compromisso celebrado entre a Universidade Federal do Maranhão – UFMA, o (a) Residente e a Escola-Campo, terá o caráter de estágio obrigatório, onde passarão a vigorar todas as obrigações e direitos relativos a modalidade de estágio obrigatório, desde que o nível de ensino desenvolvido no Programa Residência Pedagógica corresponda àquele previsto na ementa do estágio obrigatório para o qual pede aproveitamento.

CLÁUSULA 2ª

Fica estabelecido que para o(a) residente realizar o aproveitamento do Programa Residência Pedagógica para o Estágio Obrigatório deverá cumprir as 440h do Programa, definidas na Portaria nº 45/2018 CAPES, e apresentar ao final do Programa, relatório das atividades desenvolvidas, bem como ficha de frequência e de avaliação assinadas pelo Preceptor e pelo Docente Orientador. E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo Aditivo, as partes assinam em três (3) vias de igual teor.

Codó-MA, _____ de _____ de 202__.

RESIDENTE

DOCENTE ORIENTADOR

PRECEPTOR

Campus Universitário do Bacanga – Prédio CEB VELHO
Av. dos Portugueses, s/n - São Luis-MA - CEP: 65085-580 -
Fone: (98) 3272-8746 - Site: www.proen.ufma.br - E-mail: digest@ufma.br